



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2011.
(Do Sr. José Priante)

Declara o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém do Pará, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, realizado da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, constituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, de acordo com o Artigo 215 e o Artigo 216 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Ficam assegurados ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré, para todos os efeitos legais, os direitos e as vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. Em seu § 1º do art. 215, a Carta Magna determina que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Nesse contexto se inclui o Círio de Nossa Senhora



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de Nazaré, realizado em Belém (PA), considerado um dos mais antigos eventos católicos oficiais do Brasil e a maior manifestação religiosa do mundo.

A devoção à Nossa Senhora de Nazaré teve origem em Portugal em 1182, ano em que se registra o primeiro milagre atribuído à Virgem, quando um herói português escapou da morte iminente num abismo ao evocar a ajuda da Santa. No Pará, a devoção à Virgem teria começado há 311 anos, em 1700, após um caboclo encontrar nas redondezas da antiga Belém uma pequena imagem da Santa.

Mas a primeira romaria oficial só aconteceria em 1790, quando o governador Francisco Coutinho, após se recuperar de grave enfermidade, promoveu a primeira procissão com a imagem da Virgem. Desde 1882, a romaria parte da Catedral da Sé, no centro histórico de Belém, até a Basílica, um percurso de menos de 4 quilômetros, mas que leva horas para ser percorrido em razão do grande número de romeiros. Atualmente, calcula-se que pelo menos 2 milhões de romeiros, vindos de todos os cantos do mundo, participam da procissão.

Para os paraenses, o Círio de Nazaré é tão importante quanto o Natal. Durante os dias que antecedem a procissão, a capital do Pará é tomada por um sentimento de fé, fraternidade, humanidade. Sentimento que contagia os moradores e os milhares de visitantes que lotam a cidade. Pessoas de todas as classes sociais, idades e crenças, que chegam de todos os municípios do Pará, de outros estados brasileiros e dos mais diferentes países.

O dia da romaria é um momento único. Durante horas, milhares de fiéis percorrem as ruas de Belém orando, pedindo graças, pagando promessas ou simplesmente fazendo parte da emocionada multidão. São



CÂMARA DOS DEPUTADOS

momentos de pura emoção que mostram a grandiosidade da fé e da devoção à Virgem de Nazaré.

O Círio é também a melhor oportunidade para se conferir a riqueza da culinária, do artesanato, da cultura popular e do jeito simples de ser do paraense. Depois da romaria, as famílias se reúnem e abrem as portas de suas casas para receber parentes, amigos e visitantes, que se confraternizam em volta da mesa sagradamente abastecida com iguarias genuinamente paraenses.

O Círio, por sua beleza e grandiosidade, é também o mais importante evento turístico do Pará e da Amazônia. Movimenta não só a economia de Belém, mas de todo o Pará, beneficiando, inclusive, estados vizinhos, como o Amazonas, o Amapá e o Maranhão.

A magnitude, as peculiaridades, a diversidade, o conteúdo religioso e cultural do evento são riquezas únicas cultivadas há mais de três séculos pelos paraenses. Riquezas que certamente preenchem todos os critérios definidos pela Unesco e pela legislação brasileira para que o Círio de Nossa Senhora de Nazaré seja tombado como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, de março de 2011.

JOSÉ PRIANTE
Deputado Federal – PMDB/PA